

Processo nº 014/2020
Fls nº 21
Rúbrica [Signature]

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 030595572006-0 DATA DE EXPEDIÇÃO 08/04/2019

DATA DE NASCIMENTO 22/03/1987

NOME ANDRE INACIO MONTEL

FILIAÇÃO LUIZA INACIO MONTEL

NATURALIDADE CAROLINA - MA

DOC ORIGEM NASC. N.8479 FLS.174V LIV.A-09

CPF 035467183-99

SÃO LUIS-MA P-077

ASSINATURA DO DIRETOR [Signature]

LEI Nº 7.116 DE 29/09/83

VIA-02

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
DELEGACIA GERAL DE POLÍCIA CIVIL
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO

MAI803576196



ASSINATURA DO TITULAR Andre Inacio Montel

CARTEIRA DE IDENTIDADE

Confere com o Original
apresentado.
Carolina: 13/05/2020
[Signature]
Visto Func. Receptor



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

Processo nº 014/2020

Fls nº 22

Rúbrica *[assinatura]*

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: **ANDRE INACIO MONTEL**
CPF: **035.467.183-99**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão se refere à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 11:51:48 do dia 20/03/2020 <hora e data de Brasília>.

Válida até 16/09/2020.

Código de controle da certidão: **A45B.0EDD.6C06.C96A**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

Processo nº 014/2020
Fls nº 23
Rúbrica [assinatura]

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: ANDRE INACIO MONTEL

CPF: 035.467.183-99

Certidão nº: 10696337/2020

Expedição: 12/05/2020, às 11:45:41

Validade: 07/11/2020 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **ANDRE INACIO MONTEL**, inscrito(a) no CPF sob o nº **035.467.183-99**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS-CND Nº 87/2020
AUTENTICAÇÃO:86E78499EEB33FB9CAC16B7555B50767



CERTIFICO, a pedido da pessoa interessada, que o Sr(a): **ANDRÉ INÁCIO MONTEL**, devidamente inscrito(a) sob o **CPF 035.467.183-99**, residente à RUA IMPERATRIZ, 758 CENTRO, encontra-se quitos com os tributos municipais. O Requerente pretende com esta, fazer prova de **Quitação de Tributos**, não podendo ser usado para outros fins.

A Referida Certidão terá validade até 09/08/2020.

Ressalvado à Prefeitura o direito de cobrar dívidas que venham a ser apuradas.



Mariliza Rodrigues Pereira
Dir. Dep. de Cadastro Fiscalização e Renda
Port. N° 034/2017

CAROLINA-MA, 11/05/2020.

Processo nº 0141/2020

Fls nº 24

Rúbrica 